



**Bruxelas, 28 de novembro de 2016  
(OR. en)**

**14825/16**

**ACP 172  
FIN 822  
PTOM 40**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Grupo ACP
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. <sup>a</sup> Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	ACP-UE 2113/16 + ADD 1
Assunto:	CDE – Centro de Desenvolvimento Empresarial – Projeto de decisão do Comité de Embaixadores ACP-UE que dá quitação ao Diretor do Centro de Desenvolvimento Empresarial (CDE) quanto à execução dos orçamentos do Centro para os exercícios de 2011 e 2012

---

1. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento Financeiro aplicável ao CDE, as demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2011 e 2012 foram elaboradas com base nas revisões legais de contas.
2. A execução global do orçamento do Centro pelo seu Diretor durante os exercícios de 2011 e 2012, com base nas demonstrações financeiras e nas revisões legais de contas do CDE para 2011 e 2012, foi de molde a que lhe seja dada quitação quanto à execução dos referidos orçamentos.
3. Neste contexto, o Grupo ACP chegou a acordo sobre o projeto de decisão em anexo em 24 de novembro de 2016.

4. O Grupo decidiu sugerir ao Comité de Representantes Permanentes que recomende ao Conselho que, na rubrica de pontos "A" da sua ordem do dia:

- aprove o projeto de decisão em anexo,
- decida enviar o referido projeto de decisão à Parte ACP, tendo em vista a sua adoção pelo Comité de Embaixadores ACP-UE mediante troca de cartas.

---

**PROJETO  
DE DECISÃO N.º /2016  
DO COMITÉ DE EMBAIXADORES ACP-UE  
de 2016**

**que dá quitação ao Diretor do Centro de Desenvolvimento Empresarial (CDE) quanto à  
execução dos orçamentos do Centro para os exercícios de 2011 e 2012**

O COMITÉ DE EMBAIXADORES ACP-UE,

Tendo em conta o artigo 27.º, n.º 5, segundo parágrafo, do Regulamento Financeiro do CDE<sup>1</sup>,

Considerando o seguinte:

- (1) As receitas do Centro relativas aos exercícios de 2011 e 2012 consistiram em contribuições do Fundo Europeu de Desenvolvimento no valor de 17 850 484,11 euros para 2011 e de 15 856 427,31 euros para 2012;
- (2) A execução global do orçamento do Centro pelo seu Diretor durante os exercícios de 2011 e 2012, com base nas demonstrações financeiras e nas revisões legais de contas do Centro de Desenvolvimento Empresarial para 2011 e 2012, foi de molde a que lhe seja dada quitação quanto à execução dos referidos orçamentos,

---

<sup>1</sup> JO L 70 de 9.3.2006, p. 52.

DECIDE:

Artigo único

Com base nos relatórios dos auditores para os anos de 2011 e 2012, nos balanços e nas contas de gestão dos respetivos exercícios, o Comité de Embaixadores ACP-UE dá quitação ao Diretor do Centro de Desenvolvimento Empresarial quanto à execução dos orçamentos do Centro para os exercícios de 2011 e 2012.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Comité de Embaixadores ACP-UE,

O Presidente,

---